



**Prefeitura Municipal de Guarará**  
Rua Capitão Gervasio nº 13 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº 1136 DE 17 DE MAIO DE 2022**

### **“Autoriza a criação do Programa Municipal de Equoterapia”**

A Câmara Municipal de Guarará, APROVOU e o Prefeito Municipal, SANCIONOU, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado que o Poder Executivo institua o Programa Municipal de Equoterapia para crianças portadoras de necessidades especiais definidas por esta Lei.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e visará atender as crianças portadoras de síndrome de Down, paralisia cerebral, autismo e má formação do cérebro e congêneres.

Art. 3º Para cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria e/ou convênios com centros de equinoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 17 de maio de 2022

  
**José Maurício de Sales**  
**Prefeito Municipal**

**APROVADO - 1ª VOTAÇÃO**  
Em 05 / 04 / 2022

  
Presidente

**APROVADO - 2ª VOTAÇÃO**  
Em 20 / 04 / 2022

  
Presidente

**A SANÇÃO**  
Em 23 / 05 / 2022

  
Presidente